

L E I N° 047 - de 15 de Abril de 1.994.

Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro a
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Capão Bonito - APAE.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capão Bonito - APAE, CGC-MF nº 50.784.495/0001-65, no valor de 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco inteiros vírgula zero quatro décimos) URVs, mensais, durante o exercício de 1.994.

Art. 2º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a celebrar com a APAE, o necessário convênio para o repasse do auxílio financeiro.

Art. 3º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, 15 de Abril de 1.994.

(**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no DSG, registrada na data supra.